ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.445/2024

"Denomina logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, Aprovou por proposta do vereador MIGUEL ABRÃO NETO eu KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio branco do Sul, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "RUA ELIZEU CARNEIRO DE MORAES", a atualRua sem denominação, localizada no Bairro Santaria. Tem seu início na Rua sem denominação no ponto de coordenadas UTM – 670891,049E e 7210075,104N segue por uma distância aproximada de 112 m (cento e doze metros) até o ponto de coordenadas UTM 670987,347E e 7210131,777N, não possuindo saída no final.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DEA0CA2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/